



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

LEI N.º 1001/2013

Súmula: Altera a Tabela de Zoneamento constante do Anexo II da Lei nº 759/2007 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

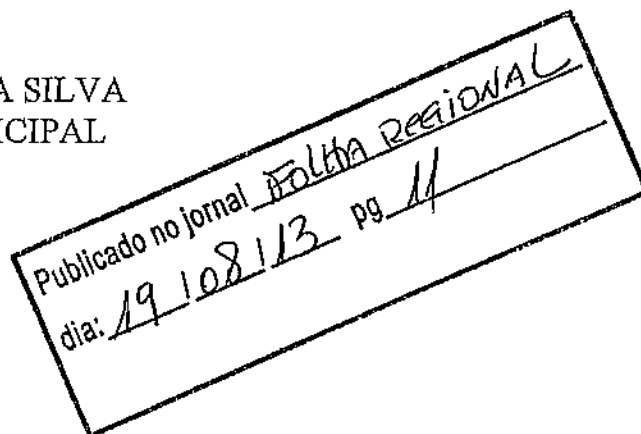
Art. 1.º. O Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 759/2007) passa a vigorar conforme estabelecido na tabela acostada a esta Lei.

Art. 2.º. ~~(Vetado)~~

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos treze dias do mês de agosto de 2013.


ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Anexo II

Lei de Uso e Ocupação do Solo - Tabela de Zoneamento

Usos nos setores e Zonas	ZR1	ZR2	ZR3	ZP1	ZP2	ZCA	ZEIS
H1							
H2							
H3							
H4							
H5							
E1							
E2							
E3							
CS1							
CS2							
CS3							
CS4							
I1							
I2							
I3							
I4							

Simbologia

	Uso adequado à Zona Urbana
	Uso permissível na Zona Urbana, mediante análise prévia do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Poder Executivo Municipal
	Uso proibido na Zona Urbana